

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Pirangi
LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG 2.817-71, a doação à Prefeitura Municipal de Pirangi, de um veículo usado da marca Ford modelo Pick Up, ano de fabricação 1957, motor F10 AK 7 SBX-15 318, pertencente ao patrimônio da Secretaria da Saúde, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1971.

LAUDO NATEL

Mário Machado de Lemos, Secretário da Saúde
Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 1971.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado à Associação Protetora de Menores de Santos

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG n.º 3066/71, a doação à Associação Protetora de Menores de Santos, de um veículo usado da marca Volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 1961, motor B-36.517, chassis 25.287, PI, 1.395, pertencente ao patrimônio da Secretaria da Agricultura, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1971.

LAUDO NATEL

Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura
Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 1971.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Circulo Operário Riopretano — São José do Rio Preto

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GE n.º 1.427/71, a doação ao Circulo Operário Riopretano, de um veículo usado da marca Willys, modelo Jeep, ano de fabricação 1960, motor B-046.874, PI, 1.196, pertencente ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1971.

LAUDO NATEL

Sérvulo Mota Lima, Secretário da Segurança Pública
Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 1971.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado à Sociedade de Proteção à Infância e Juventude de Ubatuba

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG n.º 2.515-71, a doação à Sociedade de Proteção à Infância e Juventude de Ubatuba, de um veículo usado da marca Ford, modelo F100-Perua, ano de fabricação 1960, motor ISB 23 385, chassis n.º F10 AOSB — 23 385, PI, 135 900, pertencente ao patrimônio da Secretaria da Fazenda, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca — Secretário da Fazenda
Henri Couri Aidar — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 1971
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre abertura de crédito especial, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 10 412, de 8 de novembro de 1971

Retificação

No Artigo 1.º
Parágrafo único

Resumo e Justificativa das Categorias de Programação

Onde se lê: Destina-se o crédito ora aberto, dar atendimento às despesas relacionadas com a constituição do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — ASEPE, ...
Leia-se: Destina-se o crédito ora aberto, dar atendimento às despesas relacionadas com a constituição do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEPE, ...

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre a Discriminação da Despesa por Categoria de Programação e por Categoria Econômica do Orçamento Vigente da Superintendência de Água e Esgotos da Capital, aprovado pelo Decreto de 21 de janeiro de 1971

Retificação

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Órgão: Superintendência de Água e Esgotos da Capital Código: 15.55
RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR

CÓDIGOS			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valores
Função	Sector	Categoria de Programação		
91	34	51.00	Distribuição de Água e Coleta de Esgotos	71.200
91	34	51.02	Coleta de Esgotos	71.200

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		
Código	EMENTA	Total	91.34.51.01	91.34.51.02
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	40.800	40.800	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	40.800	40.800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	40.800	40.800	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	112.000		112.000
4.1.0.0	Investimentos	112.000		112.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	112.000		112.000
	TOTAL	125.800	40.800	112.000

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

Justifica-se a presente suplementação no valor de Cr\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) à Superintendência de Água e Esgotos da Capital, visando a necessidade de reforçar os recursos destinados à aquisição de tubos e conexões para os trabalhos de remanejamento da rede, assim como de equipamentos necessários à desobstrução de esgotos.

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:
ORGAO: Superintendência de Água e Esgotos da Capital Código: 15.55
Relação das categorias de programação, segundo a função e setor

CÓDIGOS			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Função	Sector	Categoria de Programação		
91	34	51.00	Distribuição de Água e Coleta de Esgotos	71.200
91	34	51.01	Distribuição de Água	71.200

Discriminação da Despesa por categoria de programação e categoria econômica

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		
CÓDIGO	EMENTA	TOTAL	91.34.51.01	91.34.51.02
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio	40.800	40.800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	40.800	40.800	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos	112.000	112.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	112.000	112.000	
	TOTAL	152.800	112.000	40.800

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 23 de dezembro de 1971.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Relação de Materiais Excedentes, Existentes no D.O.P.

Ferragens

Onde se lê: 1pc. — Eixo de 19"x1/2x1, 1/2"

1 pc. — Eixo de 34" 1/2x1/4"

Leia-se: 1 pc. — Eixo de 19"x1/2x1, 1/2"

1 pc. — Eixo de 12"x1, 1/4"

1 pc. — Eixo de 34" 1/2x1, 1/4"

Onde se lê: 10 pc. — Parafuso de ferro 1/2" x 1"

Leia-se: 10 pcs. — Parafuso de ferro 1/2" x 1"

Peças e Acessórios para Veículos

Onde se lê: 1. 1/2 jogos — Lona de freio Chev. Sedan 41/48

Leia-se: 2. 1/2 jogos — Lona de freio Chev. Sedan 41-48

Onde se lê: 1 pc. — Roda Aro 16 (6.00x16) Chev. Sedan

Leia-se: 1 pc. — Roda Aro 16 (6.00x16) -Chev. Sedan

Onde se lê: 4 pcs. — Silencioso Chev. Sedan 2-48

Leia-se: 4 pcs. — Silencioso Chev. Sedan 42-48

Máquinas de Escrever e de Calcular

Onde se lê:

R.G. 1265 — Máquina Calcular "Mercedes Euclid" Mod. 37M

Leia-se:

R.P. 1 265 — Máquina Calcular "Mercedes Euclid" Mod. 37M

Bombas e Motores

Onde se lê: 56 515 — 1 Motor eltr. "Charleroi" 3HP-14000RPM

220V

Leia-se: 56 515 — 1 Motor eltr. "Charleroi" 3HP — 1400RPM

220V

Onde se lê: 93.819-1 Motor "Erculi Morelli" tipo 75/6m — 9, — 2H. P.

190 W

Leia-se: 93.819 — 1 Motor "Erculi Morelli" tipo 75/6m — 9,2 H.P.

190 W